



Processo Nº 14020 / 2025

Código Verificador: ES2LCA9V

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: REQUERIMENTO Nº 056/2025. Rio Negro, PR, 09 de junho de 2025 Ementa: Solicitação de esclarecimentos sobre a interrupção no atendimento relacionado ao Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) em razão de férias de servidor. Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 112 da Resolução nº 004/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Negro, vem, respeitosamente, requerer ao Executivo Municipal manifestação formal quanto à interrupção dos atendimentos relacionados ao Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), em razão de o servidor responsável encontrar-se em gozo de férias, com previsão de retorno somente após 23/06/2025. Conforme relatos de municípios, a indisponibilidade do serviço tem causado prejuízos a produtores rurais, que necessitam do CCIR para a regularização fiscal de seus imóveis, acesso a financiamentos agrícolas e realização de operações em cartório. Salienta-se que, embora a emissão do CCIR seja de competência do INCRA (órgão federal), muitos municípios, por meio de convênios ou cooperação técnica com o INCRA, oferecem apoio local aos produtores, auxiliando na atualização cadastral e impressão do documento. Dessa forma, o atendimento municipal assume papel importante na mediação entre o produtor e o sistema federal. Diante disso, solicita-se que o Executivo esclareça: Se há servidores substitutos designados ou capacitados para realizar atendimentos relacionados ao CCIR durante o afastamento do servidor titular; Se há a possibilidade de utilização de meios alternativos, como acesso à plataforma digital do INCRA (SNCR), para continuidade do serviço durante períodos de ausência funcional; Se existem medidas administrativas em andamento para evitar a repetição de situações semelhantes, a fim de garantir a continuidade de serviços essenciais ao setor rural, especialmente em períodos de safra e financiamento agrícola. Ressaltamos que em diversos municípios paranaenses, situações análogas são resolvidas com a designação prévia de substitutos ou pela ampliação do acesso aos canais digitais de atendimento, garantindo, assim, a prestação contínua do serviço público. Por fim, reforçamos que, embora o CCIR seja um documento emitido pelo Governo Federal, a atuação municipal como facilitadora é estratégica e esperada pela comunidade rural. A ausência temporária desse suporte afeta diretamente o desempenho econômico local e a regularidade de obrigações dos contribuintes. Diante do exposto, requer-se que o Executivo Municipal se pronuncie no prazo regimental, esclarecendo os pontos levantados e, se for o caso, adotando as medidas necessárias para garantir a regularidade e continuidade dos atendimentos relativos ao CCIR. Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2823>

Assunto: GABINETE DO PREFEITO

Subassunto: Requerimento

Previsão: 13/07/2025

Anexos

Descrição	Usuário	Data
resposta requerimento camara incra.pdf	ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	25/06/2025
req._54-25.pdf	LUIS VALA FILHO	13/06/2025
Of 106-25 - Requerimento 56 - Documentos Google.pdf	LUIS VALA FILHO	13/06/2025